

Cantara Municipal de Majorda Florance Projeculado Sob nº 107 Em 21, 12, 07 Encarações

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°742, DE ,14 DE NOVEMBRO DE 2007.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Empresa Arcos Raposo, idealizadora, administradora e mantenedora do Instituto Verde Brasil.
- Art. 2º O Convênio possibilitará a realização de palestras nas escolas de nosso Município, objetivando o desenvolvimento da consciência sobre a preservação ambiental, além de propiciar uma política através de projetos de reflorestamento da Mata Atlântica.
- Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir suplementares e especiais, se necessário.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

a seguinte Lei:

Marechal Floriano, 14 de novembro de 2007.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marecellei 3007